



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2.486/2007**

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE PAIS DO BRASIL – SECÇÃO ARAPIRACA E ADOTA OUTROS CRITÉRIOS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituída de Utilidade Pública a Escola de Pais do Brasil – Secção Arapiraca.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2007.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

*Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque*  
**Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 04 dias do mês de junho do ano de 2007.

*M. Rosângela Brito Ferreira Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## *GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL*

---

**LEI Nº 2.487/2007**

### JUSTIFICATIVA

A Escola de Pais do Brasil – Secção Arapiraca desenvolve um grande trabalho junto à comunidade arapiraquense, uma vez que oferece seminários, palestras e tem um programa radiofônico, tudo com o objetivo de facilitar as relações familiares com diálogo, harmonia e troca de experiências vividas, proporcionando aos lares arapiraquenses um convívio mais fácil no que pese ao relacionamento entre pais e filhos.

